



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ
AVENIDA NOVE DE JULHO, 1300 – CHÁCARA URBANA – JUNDIAÍ/SP – ☒ CEP
13209-011 ☎ FONE/FAX (0XX11) 4583-6100
de-jundiai@edunet.sp.gov.br
www.derjundiai.com

EDITAL

O Dirigente Regional de Ensino – Região de Jundiaí, torna público aos interessados, inscritos nos termos da Res. SE 57/08, que haverá sessão de atribuição em **31 de janeiro de 2011 (2ª feira), às 8:00 horas, nas dependências desta Diretoria de Ensino- Região de Jundiaí, situada à Avenida Nove de Julho, 1300 – Chácara Urbana**, na seguinte conformidade:

- 1- **Diretor de Escola: E.E. Prof. Francisco Napoleão Maia – Município de Jundiaí- substituição por tempo indeterminado**, em razão do afastamento na municipalização do titular Metelo de Cavali Almeida – RG 4.358.165.
- 2- **Diretor de Escola: E.E. Orozimbo Sóstena - Município de Jundiaí- substituição por tempo indeterminado**, em razão do afastamento na municipalização da titular Zilda Ortiz Augustinho Missi – RG 7.660.410.
- 3- **Diretor de Escola: E.E. Cel Siqueira Moraes - Município de Jundiaí - substituição por tempo indeterminado**, em razão do afastamento na municipalização da titular Páscoa Marli Froner Biguzzi - RG 5.660.204.
- 4- **Diretor de Escola: E.E. Profª Ivony de Camargo Salles – Município de Itatiba, substituição até 31/12/2011**, em razão do afastamento pela Res. 57/08 da Titular Silvana Camarini Neco, RG 15.212.119.
- 5- **Diretor de Escola: E.E. Cecilia Rolemberg Porto Guelli - Município de Jundiaí – substituição por tempo indeterminado**, em razão do afastamento na Municipalização da Titular Maria José de Araújo Vieira, RG 6.070.539.
- 6- **Diretor de Escola: E.E. Orlando Maurício Zambotto – Município de Jarinu – substituição até 31/12/2011**, em razão do afastamento pela Res. 57/08 do Titular Silvio Marafon, RG 3.474.318.

OBS: Todos os candidatos deverão apresentar no ato: Termo de anuência expedido pelo Superior Imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação.

- Declaração assinada pelo superior imediato que o candidato não se enquadra nas situações previstas nos artigos 7º e 18 do Decreto nº 53.037/08, alterado pelo Decreto nº 53.161/08.
- Em obediência ao Art. 6º da Res. SE 57/08 está vedada a atribuição de vaga e/ ou sua respectiva designação: ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título; ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação; por procuração de qualquer espécie ou ao candidato que se enquadre em qualquer das situações previstas nos artigos 7º e 18 do Decreto 53.037/08, alterado pelo Decreto nº 53.161/08.
- O candidato que acumula cargo deverá comparecer munido da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

Jundiaí, 12 de janeiro de 2011.

Profª Eliana Maria Boldrin
Dirigente Regional de Ensino